



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 1

EDITAL Nº 01/2022

Dispõe sobre a Abertura de Processo Seletivo para Oferta de Vagas Estágio e Cadastro de Reserva no Município de Rancho Alegre-PR;

O Presidente da Comissão Especial de Seleção e Organização, constituída pelo Decreto nº 56/2022, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, e demais disposições legais aplicáveis, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO**, destinado a estudantes, regularmente matriculados em cursos de Ensino Superior ou Técnico, para contratação de **ESTAGIÁRIOS**, nos termos das Leis acima citadas, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de vagas para estagiários que podem ser eventualmente contratados, caso haja necessidade, configurado o cadastro de reserva, dentro da validade do Processo de Seleção.

1.2 - A jornada de atividade em estágio será de 20 e 30 horas (dependendo da vaga ofertada), devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de segunda a sexta-feira.

2. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, BOLSA-AUXILIO:

2.1 As vagas destinam-se a estudantes regularmente matriculados em curso de Técnico, Superior e Pós Graduação para **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, para os cursos discriminados no quadro abaixo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 2

Nº VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO
01(Uma) + CR*	Acadêmicos do Curso Técnico de Enfermagem e Técnico Radiologia	20 horas	Matutino/Vespertino
02(Dois) + CR*	Acadêmicos do Cursos de Administração, Contábeis, Economia, Direito, Gestão Pública, Gestão em Recursos Humanos, Gestão em Finanças, Engenharia Civil, Análise de Desenvolvimento de Sistemas e Pós Graduação.	30 horas	Matutino/Vespertino
12(Doze) + CR*	Acadêmicos Curso Pedagogia, Cursos de Licenciatura em áreas específicas do conhecimento (letras, Biologia, Matemática, Artes, Geografia, História e Química) e Educação Física e Pós Graduação.	20 horas	Matutino/Vespertino

CR* - CADASTRO RESERVA

2.2 DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA AUXÍLIO:

HORAS DIÁRIAS	HORAS SEMANAIS	VALOR
04 (Quatro)	20 (Vinte)	450,00 + 50,00 (Aux. Transporte)= R\$ 500,00
06 (Seis)	30 (Trinta)	650,00 + 50,00 (Aux. Transporte)= R\$ 700,00

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. Período Inscrição: 01/06 à 10/06/2022.

- Local: Prédio Prefeitura, sito à Avenida Brasil nº 256, no Setor de RH (Alexandre/Cirlene), no horário de (08:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h)
- Preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo I**).
- Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou e-mail.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 3

- **Levar Documento de RG e CPF.**

4. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Matrícula e frequência regular do estudante em um dos Cursos superiores ou Técnico e Pós Graduação, comprovada através de Declaração de matrícula no ano de 2022 e ano/período cursado.
- 4.2 **Não estar matriculado no último semestre do seu curso;**
- 4.3 Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;
- 4.4 Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;
- 4.5. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão dele participar servidores públicos.
- 4.6 Fica terminantemente proibido a participação de estagiários que já cumpriram 02 (dois) anos de estágio com esta Municipalidade, seja na Administração Direta ou Indireta.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 6.1 Para a seleção serão consideradas:

Prova / tipo	Área/conhecimento	Total de Pontos
Prova escrita	Língua Portuguesa; Matemática; Conhecimentos do Município e Conhecimentos da Atualidade.	60
Redação	*****	20
Entrevista	Habilidades para área pretendida	20
Total de Pontos:		100

7. DA PROVA ESCRITA:

- 7.1 A prova escrita, de caráter classificatório, será realizada no dia **26 de JUNHO de 2022 (Domingo)**, às 9h, na Escola Municipal "Arthur Serafim Marques", nesta cidade.
- 7.2 Serão 30 questões de múltipla escolha, sendo: 10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática, 10 de Conhecimentos do Município e Conhecimentos da Atualidade, em conformidade com o conteúdo programático, **disponível no Anexo II**; sendo que será classificado na Prova Escrita, o candidato que tiver acerto igual ou superior a 10 questões.
- 7.3 A prova escrita possui o valor máximo de 60 (Sessenta) pontos + 20 (Redação), sendo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 4

DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VLR. CADA QUESTÃO	VLR. DISCIPLINA
Matemática	10	2,0	20
Língua portuguesa	10	2,0	20
Conhecimentos do Município e Conhecimentos da Atualidade.	10	2,0	20
Redação			20
TOTAL:	30		80

7.4 Todos os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos do seu documento oficial de identidade (RG), original, e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

7.5 Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas após às 9h.

7.6 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente o documento de identificação e caneta esferográfica com tinta preta ou azul; durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta a livros, revistas, periódicos, Internet, celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

7.7 Não serão admitidos, sob pena de desclassificação:

7.7.1 comportamentos inadequados no prédio onde serão realizadas as provas, como é o caso: de escândalos e insultos; de comparecimento em estado de embriaguez; de conversação ou discussão sobre as questões das provas, após realização das mesmas.

7.7.2 consulta a qualquer material;

7.7.3 conversa ou troca de informações entre candidatos ou entre estes e terceiros.

7.8 O candidato deverá estar atento ao transcrever as alternativas que julgar corretas do caderno de provas para o cartão-resposta, uma vez que não poderá haver rasuras e não será fornecido outro cartão-resposta.

7.9 A prova terá duração de 3 (três) horas e o candidato só poderá entregar a prova e retirar-se da sala decorrida, no mínimo 01h 00min (uma hora) do seu início; sendo que os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a ata de realização das provas.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:

8.1 O gabarito oficial será divulgado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>, no dia **28 de Junho de 2022, a partir das 16h.**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 5

8.2 Não serão computadas atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, e quando a alternativa assinalada for à incorreta.

8.3 O Resultado Preliminar da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>, no dia **05 de Julho de 2022**, a partir das 16h.

9. DA ENTREVISTA:

9.1 A entrevista será realizada por subcomissão designada pela comissão de seleção, composta por no mínimo 3 (três) membros. A ordem e o horário da entrevista de cada candidato estarão disponíveis no dia **08/07/2022**, a partir das 16 h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e no Site <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>.

9.2 O candidato que não obtiver acerto igual ou superior a 10 questões, será automaticamente desclassificado do Teste e não será convocado para Entrevista.

10. DO RECURSO:

10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo a ser divulgado no Diário Oficial do município no site <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>, e entregue ao **Setor de Recursos Humanos (Alexandre/Cirlene) - Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Brasil nº 256, no horário de expediente (08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30) até o dia 06/07/2022;**

10.2 Os recursos deverão ser entregues, pelo candidato, conforme **ANEXO III** em duas vias em formulário próprio, protocolados no Prédio Municipal – Setor de RH, e encaminhados para a Comissão de Seleção, e serão apreciados e julgados.

10.3 Não serão aceitos recursos, via postal, via FAX e/ou via correio eletrônico e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

10.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.5 Caso haja alterações, por força de impugnações, de gabarito oficial de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 6

11. DO RESULTADO FINAL:

11.1 A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das etapas estabelecidas no item 6.1, em ordem decrescente, segundo a fórmula a seguir:

PF= PE + R + EN. Leia - se:

PF= Pontuação Final; **PE=** Prova Escrita; **R=** Redação; **EN=** Entrevista.

11.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate considerando-se:

11.2.1 O candidato mais idoso;

11.2.2 Obter mais acertos nas questões de português;

11.2.3 Obter mais acertos nas questões de matemática.

11.3 **O RESULTADO FINAL** com a classificação dos candidatos, serão homologados pelo Prefeito Municipal e publicados no site da Instituição: (<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>) a partir das 16h do dia **22/07/2022**.

11.4 Havendo desligamento de estagiários facultar-se-á à administração substituí-los convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade deste processo seletivo e observando os requisitos necessários para o estágio.

11.5 Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos para a contratação, observando o prazo estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos.

12. DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO:

12.1 A classificação no Processo Seletivo de Estagiários não gera direito à convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração;

12.2 A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial e no site do Município;

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital,

12.4 O início das atividades será após convocação realizada através de publicação no site Oficial do município e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, mediante avaliação de desempenho do estagiário, realizada pelo responsável da área do estágio.

12.5 O estagiário poderá ser desligado, a qualquer época, por interesse da Administração, através de comunicação escrita contendo os motivos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 7

12.6 A contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá da existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Agente Integrador.

13. DA BOLSA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO:

13.1 A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

14. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

14.1 O candidato com deficiência deverá informar sua condição no momento da inscrição, bem como anexar laudo e/ou atestado médico original quanto ao processo, espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID e a provável causa de sua deficiência.

14.2. Serão aceitas inscrições de pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador.

14.3. Os candidatos com deficiência deverão entregar laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

14.4. O candidato com deficiência, que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior, passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

14.5 As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas.

14.6 O candidato que efetuar sua inscrição como pessoa com deficiência, que necessite de condições especiais no dia do exame, deverá requerer, por escrito, até 05 (cinco) dias antes do referido exame (Art. 40, § 1º e 2º, Dec. n.º 3.298/1999):

14.7 tratamento diferenciado para o dia da seleção, indicando as condições necessárias à realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer os equipamentos e instrumentos especificados no requerimento;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 8

14.8 tempo adicional para a realização do exame, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

14.9 O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá, estar munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Equipe Médica do município, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com o estágio.

14.10 Não havendo candidatos portadores de deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

15.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

15.1.1 não apresentar a documentação exigida para a contratação;

15.1.2 não comparecer às etapas de seleção, independentemente do fator motivador da ausência.

16. DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS	01/06 À 10/06/2022
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	14/06/2021
PROVA ESCRITA e REDAÇÃO	26/06/2022
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	28/06/2022
CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA e HORÁRIO DAS ENTREVISTAS	05/07/2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA PROVA ESCRITA	06/07/2022
DIVULGAÇÃO HORÁRIO DAS ENTREVISTAS	08/07/2022
ENTREVISTA	11/07 a 15/07/2022
CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL	22/07/2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 9

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 A Instituição de Ensino, a qual o Estagiário estiver vinculado, poderá celebrar Convênio com o Município de Rancho Alegre.

17.2 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.

17.3 Não perceberá o valor da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio:

a) o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

17.4 Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

a) não apresentar a documentação exigida para a contratação;

b) não comparecer às etapas de seleção, independentemente do fator motivador da ausência.

17.5 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pelo Município de Rancho Alegre, por meio de divulgações no Diário Oficial do Município, através do site <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>.

17.6 - Constituem parte integrante deste Edital os Anexos I, II e III.

17.7 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

17.8 O presente Processo Seletivo de Estagiários terá validade de até 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período ou não, a critério da Administração.

17.9 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial, instituída para este fim – **Decreto nº 56/2022**.

Rancho Alegre, 26 de Maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 10

ANEXO I

EDITAL Nº. 01/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____/2022

Nome do(a) candidato(a):	
Endereço:	Nº:
E - mail:	
Fone para contato:	Sexo: () Masc. () Fem.
Curso:	Ano/Período:
Instituição de Ensino:	
RG:	CPF:
Opção de Vaga: () Acadêmico Técnico Enfermagem /Radiologia () Acadêmico Administração e outros () Acadêmico em Pedagogia e outros	
Concorre como Portador de Necessidades Especiais? () NÃO () SIM. Especifique: _____	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 01/2022 – TESTE ESTAGIO	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2022.	
NOME : _____	
Nome do Responsável pela Inscrição: _____	
ASSINATURA RESP. INSCRIÇÃO : _____	
Rancho Alegre, _____ de _____ de 2022.	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 11

ANEXO II

EDITAL Nº. 01/2022 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase, advérbio.
2. Estrutura, formação e significado de palavras.
3. Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação.
4. Pontuação e acentuação.
5. Concordância nominal e verbal. -
6. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA

1. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo.
2. Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume.
3. Regra de três simples e composta.
4. Porcentagem.
5. Juros simples.
6. Equação de 1º grau.
7. Resolução de situações-problema.
8. Razões e proporções.

CONHECIMENTOS DO MUNICÍPIO E CONHECIMENTOS DA ATUALIDADE.

1. Conhecimentos da atualidade;
2. Conhecimento sobre o Município;

Fonte: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 12

ANEXO III

EDITAL Nº. 01/2022 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão Especial do PSS Estagiários – Edital nº 01/2022.

Candidato à Vaga no Curso de: _____

Eu _____, portador do documento de Identidade nº _____ CPF nº _____ apresento recurso junto à Comissão Especial deste Teste Seletivo para contratação de Estagiários.

INSTRUÇÕES:

- Digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital; Apresentar fundamentação lógica e consistente.
- Entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.
- Se for recurso de gabarito, indicar o nº da questão: _____
- Justificativa do candidato – Razões do recurso:

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 13

_____ Os argumentos com os quais contesto a
referida decisão são:

Rancho Alegre, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a):



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 14

PORTARIA Nº. 087/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 081/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/05/2022, encerrando-se em 24/05/2023, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 3 (médico para plantão 12 horas – Quinta - feira), dos próximos 12 meses, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, LAÍS DE FÁTIMA TONEZE, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 63.796,20 (sessenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2023 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 15

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e seis dias do
mês de maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 16

PORTARIA Nº. 088/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 080/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 20/05/2022, encerrando-se em 19/05/2023, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 6 (Médico Plantonista 24 horas – Sábado) e 7 (Médico Plantonista 24 horas – Domingo) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para os 3º Sábado do mês e 3º Domingo do mês, dos próximos 12 meses, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, LAÍS DE FÁTIMA TONEZE, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 58.845,36 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 20/05/2022 a 19/05/2023 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 17

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e seis dias do
mês de maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 18

PORTARIA Nº. 089/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 082/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 23/05/2022, encerrando-se em 22/05/2023, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços a qual foi devidamente Credenciada, para o Item para o Item 1 (médico clínico geral 20 horas), dos próximos 12 meses, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, LAÍS DE FÁTIMA TONEZE, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: B A QUIRINO LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 101.444,16 (cento e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Vigência: 23/05/2022 a 22/05/2023 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 19

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e seis dias do
mês de maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 20

DECRETO Nº 058/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA** a pedido, em **27/05/2022**, do Emprego público efetivo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**” a senhora **BENEDITA LECA**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2.022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 21

DECRETO Nº 059/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO** a pedido, em **27/05/2022**, do Cargo público de “**AGENTE DE SERVIÇOS II**” o senhor **LUIZ CARLOS ROCHA**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2.022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 22

DECRETO Nº 060/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA** a pedido, em **27/05/2022**, do Emprego público efetivo de “**INSPETOR DE ALUNOS**” a senhora **MARIA SHIRLEY DA SILVA**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2.022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 23

DECRETO Nº 061/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO** a pedido, em **27/05/2022**, do Emprego público efetivo de “**MOTORISTA**” o senhor **SEBASTIÃO LUIZ DOS REIS**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2.022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 24

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de eletrônicos de áudio, para serem utilizados em eventos, apresentações, reuniões, palestras e/ou atividades do dia a dia realizadas no Projeto Construindo Sonhos e na Secretaria Municipal de Assistência Social, os produtos/serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 09.001.08.244.0009-2043.4.4.90.52.00.00 Conta de Despesa (4410 - 000) 09.002.08.244.0009-2046.4.4.90.52.00.00 Conta de Despesa: (4530 - 000)

Data do julgamento das propostas: 19/05/2022.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 24/05/2022.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2022

Referente ao processo administrativo Nº. 075/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição de eletrônicos de áudio, para serem utilizados em eventos, apresentações, reuniões, palestras e/ou atividades do dia a dia realizadas no Projeto Construindo Sonhos e na Secretaria Municipal de Assistência Social, os produtos/serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com o proponente: N F FRIGO - AUDIO inscrito no CNPJ sob o nº. 32.907.904/0001-91 de Rolândia - PR, com o valor total de R\$ 12.804,70 (doze mil oitocentos e quatro reais e setenta centavos), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2022.

Rancho Alegre, 24 de maio de 2022.

Leticia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **19 de maio de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2022

OBJETO: Aquisição de eletrônicos de áudio, para serem utilizados em eventos, apresentações, reuniões, palestras e/ou atividades do dia a dia realizadas no Projeto Construindo Sonhos e na Secretaria Municipal de Assistência Social, os produtos/serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: N F FRIGO – AUDIO, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.907.904/0001-91 de Rolândia - PR;

VALOR: R\$ 12.804,70 (doze mil oitocentos e quatro reais e setenta centavos);

HOMOLOGADA EM: 24/05/2022.

Rancho Alegre, 24 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 25

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 031/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

Órgão Solicitante: Aquisição de diversos doces, para atender a demanda das Secretarias na realização de eventos, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.32.00.00 Conta de Despesa: (3000 - 303) 07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (2960 - 303) 07.001.10.301.0005-2024.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (2540 - 303) 07.002.10.301.0005-2025.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (2690 - 303) 08.001.12.365.0004-2032.3.3.90.32.00.00 Conta de Despesa: (3470 - 103) 08.002.12.361.0004-2038.3.3.90.32.00.00 Conta de Despesa: (3880 - 103) 08.001.12.365.0004-2032.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (3430 - 103) (3440 - 104) 08.002.12.361.0004-2038.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (3850 - 104) (3840 - 103) 08.001.12.361.0004-2031.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (3290 - 104) 08.003.13.392.0004-2040.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (4070 - 000) (4080 - 504) 09.002.08.244.0009-2044.3.3.90.32.00.00 Conta de Despesa: (4420 - 000) 09.001.08.244.0009-2043.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (4320 - 000) 09.002.08.244.0009-2046.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (4440 - 000)

Data do julgamento das propostas: 19/05/2022.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 24/05/2022.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2022

Referente ao processo administrativo Nº. 057/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição de diversos doces, para atender a demanda das Secretarias na realização de eventos, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com o proponente: JOSIMAR COMERCIO DE DOCES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.901.603/0001-63 de Cornélio Procópio - PR, com o valor total de R\$ 13.623,16 (treze mil seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2022.

Rancho Alegre, 24 de maio de 2022.

Leticia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **19 de maio de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em conseqüência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2022

OBJETO: Aquisição de diversos doces, para atender a demanda das Secretarias na realização de eventos, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: JOSIMAR COMERCIO DE DOCES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.901.603/0001-63 de Cornélio Procópio - PR;

VALOR: R\$ 13.623,16 (treze mil seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos);

HOMOLOGADA EM: 24/05/2022.

Rancho Alegre, 24 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 26

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 081/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da Empresa Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR, a qual foi devidamente credenciada, para o Item 3 (médico para plantão 12 horas – Quinta-feira), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3030– 303) (3040 - 494)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 20/05/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 25/05/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 25/05/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022

Referente a processo administrativo nº. 081/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação da Empresa Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 3 (médico para plantão 12 horas – Quinta - feira), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR;	R\$ 63.796,20

Tendo como fundamento o art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 25 de maio de 2022.

Leticia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de 25 de maio de 2022, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022

OBJETO:- Contratação da Empresa Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 3 (médico para plantão 12 horas – Quinta-feira), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR: Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR;

VALOR: R\$ 63.796,20 (sessenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), total de 52 plantões, sendo o valor de R\$ 1.226,85 (mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) por plantão de 12 horas nas Quinta – Feira, dos próximos 12 meses.

HOMOLOGADA EM:- 25/05/2022.

Rancho Alegre, 25 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 27

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de Prestação de Serviços Médicos como Plantonista, no Município de Rancho Alegre - PR**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **Kougan Noyori Serviços Médicos Ltda**, pessoa jurídica de Londrina - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Alves dos Santos, Nº 125, Aurora, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.601.061/0001-80 neste ato representada pelo Sr. **KOUGAN NOYORI**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM nº. 48266/PR, CPF sob o nº. 096.770.649-16, portador da cédula de identidade RG nº 54.058.011-9 SSP – SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves dos Santos, Nº 125, Aurora, Londrina – PR, CEP: 86.047-490.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Londrina - PR.**

OBJETO: Contratação da Empresa Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 3 (médico para plantão 12 horas – Quinta - feira), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 63.796,20 (sessenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), total de 52 plantões, sendo o valor de R\$ 1.226,85 (mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) por plantão de 12 horas nas Quinta – Feira, dos próximos 12 meses.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3030– 303) (3040- 494)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2022 até 24/05/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 25 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Kougan Noyori
Kougan Noyori Serviços Médicos Ltda
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 28

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **23 de maio de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022.

OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto (manilhas) para manutenção de galerias pluviais do Município, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM

VENCEDOR: COMO NENHUMA DAS POTENCIAIS LICITANTES COMPARECERAM À SESSÃO PÚBLICA DO PRESENTE PREGÃO, AO NÃO ACUDIREM INTERESSADOS À LICITAÇÃO A MESMA FOI DECLARADA DESERTA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/1993.

HOMOLOGADO EM: 24/05/2022.

Rancho Alegre – PR, 24 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 29

AVISO DE EDITAL SORTEIO PÚBLICO IV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PARANÁ, INFORMA A TODOS QUE REALIZARÁ SORTEIO PÚBLICO DAS VAGAS DISPOSTAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, DOS PROPONENTES DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE. O SORTEIO PRODERÁ SER ACOMPANHADO PELOS CREDENCIADOS E POPULAÇÃO EM GERAL, DA QUAL AO FINAL SERÁ LAVRATA ATA E ASSINADO POR TODOS PRESENTES A SESSÃO. OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE SORTEIOS NOMEADAS PELO DECRETO Nº 049/2022 DE 20/04/2022.

1. VAGAS A SEREM SORTEADAS:

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
11	<p>MÉDICO VETERINÁRIO 20 HORAS (Duas Vagas) Atendimento de segunda-feira a sexta-feira na Secretaria Municipal de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR</p> <p>Curso Superior em Medicina Veterinária, com inscrição junto ao órgão de classe/ CRV. Prestação de Serviços de Medicina Veterinária junto a Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento à Vigilância Sanitária Municipal. Empresa deverá desempenhar funções na Vigilância Sanitária do município. Desempenhar atividades de fiscalização, supervisão, coordenação, programação, pesquisa ou execução especializada, relativas biologia e patologia de animais à defesa sanitária, à industrialização, comercialização de produtos alimentares. Executar atividades de vigilância epidemiológica e sanitária. Avaliar programas de controle e erradicação de doenças. Notificar doenças de interesse à saúde animal. Controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades. Exercer defesa sanitária, aprovando projetos de construção e reforma de estabelecimentos. Fiscalização, auditoria e autorização de estabelecimentos. Analisar processamento, fabricação, distribuição, transporte e rotulagem de produtos, bem como sua fiscalização. Avaliar risco do uso de insumos. Coletar produtos para análise laboratorial. Inspeccionar produtos de origem animal. Instaurar processos administrativos em estabelecimentos infratores. Fazer levantamento epidemiológico de zoonoses. Investigar surto de doença transmitida por alimentos. Executar programas de controle de qualidade de alimentos. Executar programas de controle e erradicação de zoonoses. Executar programas de controle de pragas e vetores. Orientar acondicionamento e destino de lixo causadores de danos à saúde pública. Elaborar programas de controle de qualidade de alimentos. Organizar eventos técnicos e sociais. Executar atividades de educação sanitária. Atuar na preservação ambiental identificando e denunciando situações de maus tratos a</p>	12	MENSAL	R\$ 2.617,68	R\$ 62.824,32



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 30

animais. Projetar instalações com vistas ao bem-estar animal. Executar, avaliar, controlar, orientar, notificar e/ou fiscalizar atividade ou funções ligadas ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária. Fiscalização, auditoria e processo de interdição de estabelecimentos no combate a Pandemia COVID-19 para o atendimento do serviço público. Controlar trânsito de pessoas no comércio, e nas barreiras sanitárias do município no controle de entrada e saída de pessoas, com verificação de sintomas.				
--	--	--	--	--

1.1 PROPONENTES CREDENCIADOS:

- JOSE PASSAGNOLO NETO MEDICINA VETERINARIA, CNPJ sob o nº 45.923.579/0001-00, de Leópolis - PR;

- PAULO RICARDO REGHIN RICHTER, CNPJ sob o nº 34.516.750/0001-32, de Rancho Alegre - PR;

- P A C PORTUGAL SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ sob o nº 45.875.159/0001-98, de Uraí - PR;

HORÁRIO DO INÍCIO DOS TRABALHOS: ÀS 09:00 horas dia 30 de maio de 2022.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde - Rua Goiás, Nº 057, Centro.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 26/05/2022.

Rancho Alegre - PR, 26 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 31

EDITAL SAS 007/2022 PRORROGAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O “PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL”

A Secretaria de Assistência Social, através do presente, torna pública a prorrogação dos beneficiários convocados no mês de abril/2022 para continuidade no mês de junho/2022. Os beneficiários abaixo deverá comparecer nesta Secretaria no dia **01/06/2022 às 7:30 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

NUM	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
1	AMANDA VITORIA APARECIDA DA SILVA	SOLTEIRA	085.450.209-29	14/04/2003	LIMPEZA PÚBLICA
2	CARLOS GILBERTO DA SILVA	AMASIADO	086.992.919-78	05/08/1994	LIMPEZA PÚBLICA
3	CAMILA APARECIDA DE CAMARGO	CASADA	082.654.159-31	29/10/1995	LIMPEZA PUBLICA
4	CAMILA SOARES GALVÃO	CASADA	090.970.639-57	11/01/1992	LIMPEZA PUBLICA
5	CLEUSA APARECIDA MORAES CAMARGO	VIÚVA	075.313.199-42	12/03/1972	LIMPEZA PUBLICA
6	DEBORA KARINA VIANA	SOLTEIRA	087.439.489-95	15/02/1989	LIMPEZA PÚBLICA
7	DEBORA APARECIDA DE CARVALHO	AMASIADA	082.628.629-10	29/12/1983	LIMPEZA PUBLICA
8	DEYSE DE JESUS ALVES	CASADA	056.404.779-11	19/03/1981	LIMPEZA PUBLICA
9	DOLORES PEREIRA DE AGUIAR	CASADA	041.013.299-31	02/09/1969	LIMPEZA PUBLICA
10	ERICK HENRIQUE DA SILVA ARRUDA	SOLTEIRO	126.592.969-60	18/01/2003	LIMPEZA PÚBLICA
11	EUNICE ALVES PEREIRA SALES	CASADA	919.544.369-04	28/08/1975	LIMPEZA PÚBLICA
12	GILBERTO DE SOUZA	CASADO	956.295.218-53	17/12/1958	LIMPEZA PUBLICA
13	JOANA DARC CAVALCANTI	VIUVA	035.635.419-07	17/03/1966	LIMPEZA PUBLICA
14	JOANA SALVES BATISTA	CASADA	971.547.099-87	22/02/1970	LIMPEZA PUBLICA
15	JOSE EDUARDO LEITE	SOLTEIRO	036.213.009-45	01/12/1980	LIMPEZA PUBLICA
16	JOSIANE CRUZ DA COSTA	AMASIADA	109.295.859-25	18/09/1996.	LIMPEZA PUBLICA
17	KAROLINE CAMILE DA SILVABARBOSA	AMASIADA	143.704.089-62	22/08/2003	LIMPEZA PUBLICA
18	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	SOLTEIRO	106.501.529-13	18/09/1994	LIMPEZA PUBLICA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 32

19	LETICIA LEMES CARVALHO	AMASIADA	082.728.879-40	09/12/1994	LIMPEZA PUBLICA
20	LAURA LUIZA LIMA OLIVEIRA	SOLTEIRA	117.203.439-77	16/04/2000	LIMPEZA PUBLICA
21	LUZIA GOULART DE FATIMA MEDEIROS	CASADA	037.912.019-48	05/08/1968	LIMPEZA PUBLICA
22	MAIKON CESAR DA SILVA	SOLTEIRA	076.931.789-88	21/09/1989	LIMPEZA PUBLICA
23	MARCELA LAMARI PEREIRA	CASADA	040.348.199-60	23/09/1983	LIMPEZA PUBLICA
24	MIKAELI DA SILVA DA COSTA	SOLTEIRA	137.325.179-42	15/04/2004	LIMPEZA PUBLICA
25	NILCE FERREIRA VIANA	SOLTEIRO	072.015.949-07	26/01/1979	LIMPEZA PUBLICA
26	OLIVIA TAMIRES CIRILO	CASADA	108.928.209-50	26/01/1997	LIMPEZA PUBLICA
27	PATRICIA RODRIGUES	AMASIADA	041.344.029-05	28/09/1978	LIMPEZA PUBLICA
28	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA LEVISIO	SOLTEIRO	133.135.369-64	04/06/2000	LIMPEZA PUBLICA
29	SANDRA ELUISA DE CAMARGO DINIZ	CASADA	065.844.139-69	25/02/1987	LIMPEZA PUBLICA
30	SANDRA ANGELICA NUNES	SOLTEIRA	064.538.939-99	28/03/1978	LIMPEZA PUBLICA
31	SUELY DE FÁTIMA GONÇALVES	SOLTEIRA	917.013.769-20	26/07/1964	LIMPEZA PUBLICA
32	STEFANI DE CAMARGO	SOLTEIRA	138.494.809-09	01/08/2001	LIMPEZA PUBLICA

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Aos vinte e sete dias do mês maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 33

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE,

Considerando ofício oriundo do SETOR DE ENDEMIAS informando sobre o boletim epidemiológico da dengue da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando, o estado de alerta emitido para cidades circunvizinhas;

Considerando, que o clima é propício para a proliferação do mosquito;

Considerando, a necessidade de medidas para a prevenção e combate à erradicação do mosquito causador da dengue e ações que contribuam com a sua erradicação.

TORNA PÚBLICO, o presente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Rancho Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização de Processo de Seleção/ Credenciamento para inscrição de eventuais interessados em integrar o PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL para o ano de 2022, conforme Lei Municipal nº 404/2019 de 12 de fevereiro de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 94 de 6 de maio de 2019, obedecidos os critérios previstos neste Edital.

1. Das inscrições:

- As inscrições estarão disponíveis no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS sito Avenida Brasil, Centro – Rancho Alegre/PR, nos dias **30/05/2022 a 13/06/2022 (dias úteis)**, das 8:00 às 16:00 horas. Todos os inscritos passarão por análise social, que consistirá em entrevistas com assistentes sociais da municipalidade que, a seu critério, desde que julgado necessário, poderão realizar diligências para a constatação e verificação das informações prestadas e a realidade social dos inscritos. (Art. 4º Lei nº 404/2019)

Em razão do caráter social do programa que visa o atendimento de excepcional interesse público, não serão admitidas inscrições de aposentados e pensionistas. Somente poderão ser inscritos no PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL os legalmente capazes e maiores de 18 (dezoito) anos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 34

2. Bolsa – auxílio:

- Os beneficiários do presente programa não terão qualquer vínculo empregatício com o Município e farão jus a uma bolsa mensal cujo valor diário será da seguinte forma:

Para pessoas que exerçam atividades de limpeza pública e outros de interesse público o valor será de R\$ 50,00 (vinte reais) para cada dia de atividade. (Art. 3º, da lei nº 474/2021).

3. Jornada de Atividades:

Poderá o Município, em razão da conveniência e oportunidade, associada ao interesse público, conforme necessidade das Secretarias e Departamentos, reduzir a jornada do inscrito no programa para 20 (vinte) horas semanais, durante 05 (cinco) dias por semana, sendo que 02 (duas) horas **DEVERÃO** ser destinadas para participação em cursos, estudos, capacitações, alfabetização e outras atividades ministradas pela Secretaria de Assistência Social ou outros órgãos da administração municipal, a critério da coordenação do programa, com a proporcional redução do auxílio pecuniário, ou seja: **R\$25,00**. (Art. 6º e parágrafos)

A bolsa a ser fornecida ao beneficiário do presente programa possui caráter indenizatório e os valores despendidos a seu título não terão natureza salarial, nem constituirão quaisquer espécies remuneratórias, não se incluindo na base de cálculo para efeito de apuração de gastos com pessoal a que se reporta o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não se configura como rendimento tributável, nem sofrerá incidência da contribuição previdenciária.

4. Prazo do termo de adesão:

Cada beneficiário poderá trabalhar, no máximo, 20 (vinte) dias mensalmente, até a data limite de **31.12.2022**.

Findo o prazo estabelecido, o assistido será automaticamente excluído do PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL, com o cancelamento do pagamento da bolsa.

5. Das áreas de atuação:

As áreas de atuação do PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL ficam delimitadas às atividades de:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 35

- Limpeza pública e outros de interesse público: ruas, avenidas, terrenos públicos, logradouros públicos, arborização e paisagismo de locais públicos, limpeza de córregos e serviços, serviços de limpeza à fim de evitar a proliferação de moscas, mosquitos e outros insetos, combate a surtos ou visando a sua prevenção bem como serviços afins.

6. Das vagas e das bolsas:

Ficam abertas até **30 (trinta) vagas** para a inclusão no **PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL**, com jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, sendo que 02 (duas) horas serão destinadas para participação em cursos, palestras, estudos, capacitações, alfabetização, e outras atividades ministradas pela Secretaria de Assistência Social ou outros órgãos da administração municipal, a critério da coordenação do programa.

7. Requisitos: (Lei nº 404/2019 e alteração Lei nº 474/2021 e Dec. Nº 94/2019)

São requisitos para adesão ao programa:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar desempregado;
- Não estar recebendo benefício previdenciário e não participar de outro programa assistencial equivalente;
- Residir no Município de Rancho Alegre/PR há pelo menos 01 (um) ano;
- Estar em ordem com as obrigações militares e direitos civis, políticos e eleitorais;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público;
- Não estar aposentado ou estar em idade de aposentadoria compulsória.

- As pessoas beneficiadas pelo programa, que tenham filhos em idade escolar, se obrigam a mantê-los matriculados na rede pública de ensino. (Art. 5º - Lei nº 404/2019)

- Os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários. (Art. 6º, § 1º - Lei nº 404/2019)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 36

8. Dos documentos:

Os interessados em ingressar no programa deverão obrigatoriamente apresentar os documentos originais abaixo relacionados no ato da inscrição, inclusive de todos os familiares que habitem a mesma residência:

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Carteira de Trabalho;
5. Holerite ou recebimento de pagamento de pensão, benefício assistencial e/ou aposentadoria (atual);
6. Comprovante de residência (recente);
7. Número de telefone para convocação do candidato;
8. Certidão de nascimento dos menores que ainda não possuam RG.

9. Critérios de Desempate: (Lei nº 404/2019 e Dec. Nº 94/2019)

Para efeito de desempate entre os inscritos, serão observados, sucessivamente, os critérios de:

1. Maior tempo de desemprego;
2. Família com maior número de integrantes com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos completos e superior a sessenta anos;
3. Famílias com maior número de integrantes portadores de necessidade especial ou doença crônica;
4. Famílias com menor renda per capita.

Assim sendo, resta devido, que com base na legislação apontada e para publicidade do presente, determino que o mesmo seja afixado nos locais de grande circulação, publicado na imprensa oficial, bem como no sítio do Município – <https://ranchoalegre.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 37

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 Inciso I e art. 26 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: *Contratação da empresa Liz Serviços Online Ltda, para prestação de serviços de gerenciamento, divulgação e publicação de Atos Legais, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.*

PREÇO: Valor Atribuído a contratação R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

RÚBRICA:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003.2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração de Planejamento

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTAS DA DESPESA: 760-770

FONTES DE RECURSOS: 000-504

JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade a favor de LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA (CNPJ/MF) sob o n.º 03.725.725/0001-35

DECISÃO: Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do Art. 25, da Lei 8.666/93, Contratação de empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA (CNPJ/MF) sob o n.º 03.725.725/0001-35, especializada na prestação de serviços de gerenciamento, divulgação e publicação de Atos Legais, por período de 12 meses, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 38

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Rancho Alegre, 26 de maio de 2022.

Letícia Santana Marques

Presidente da Comissão de Licitação

Maria de Fatima da Silva

Membro da Comissão de Licitação

Eliton Antonio Ozetta

Membro da Comissão de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 39

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 092/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da Empresa Becker e Laureano Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 7 (Médico Plantonista 24 horas – Domingo) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para o 4º Domingo do mês, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3030– 303) (3040 - 494)
07.002.10.301.0005.2025.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA (2740 – 303) (2750 – 494)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 25/06/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 26/06/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 26/06/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022

Referente a processo administrativo nº. 092/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da Empresa Becker e Laureano Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 7 (Médico Plantonista 24 horas – Domingo) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para o 4º Domingo do mês, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
Becker e Laureano Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR;	R\$ 29.422,68

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 26 de maio de 2022.

Leticia Santana Marques

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **26 de maio de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022

OBJETO:- Contratação da Empresa Becker e Laureano Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 7 (Médico Plantonista 24 horas – Domingo) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para o 4º Domingo do mês, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR: Becker e Laureano Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR;

VALOR: R\$ 29.422,68 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 2.451,89 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) por plantão de 24 horas nos 4º Domingo do mês.

HOMOLOGADA EM:- 26/05/2022.

Rancho Alegre, 26 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 40

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 093/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da Empresa Henrique Triana de Nogueira Clinica Medica Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o 7 (Médico Plantonista 24 horas – Domingo) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para o 5º Domingo do mês, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3030– 303) (3040 - 494) 07.002.10.301.0005.2025.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA (2740 – 303) (2750 – 494)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 25/06/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 26/06/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 26/06/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022

Referente a processo administrativo nº. 093/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da Empresa Henrique Triana de Nogueira Clinica Medica Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o 7 (Médico Plantonista 24 horas – Domingo) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para o 5º Domingo do mês, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
Henrique Triana de Nogueira Clinica Medica Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22, de Londrina – PR;	R\$ 12.259,45

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 26 de maio de 2022.

Leticia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **26 de maio de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022

OBJETO:- Contratação da Empresa Henrique Triana de Nogueira Clinica Medica Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o 7 (Médico Plantonista 24 horas – Domingo) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para o 5º Domingo do mês, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR:- Henrique Triana de Nogueira Clinica Medica Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22, de Londrina – PR;

VALOR:- R\$ 12.259,45 (doze mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 2.451,89 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) por plantão de 24 horas nos 5º Domingo do mês.

HOMOLOGADA EM:- 26/05/2022.

Rancho Alegre, 26 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 41

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 094/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da Empresa B A QUIRINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.408.654/0001-73, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 3 (médico para plantão 12 horas – Segunda - feira), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3030– 303) (3040 - 494)
07.002.10.301.0005.2025.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA (2740 – 303) (2750 – 494)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 25/06/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 26/06/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 26/06/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022

Referente a processo administrativo nº. 094/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da Empresa B A QUIRINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.408.654/0001-73, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 3 (médico para plantão 12 horas – Segunda - feira), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
B A QUIRINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.408.654/0001-73, de Londrina – PR;	R\$ 63.796,20

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 26 de maio de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **26 de maio de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em conseqüência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022

OBJETO:- Contratação da Empresa B A QUIRINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.408.654/0001-73, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 3 (médico para plantão 12 horas – Segunda - feira), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR: B A QUIRINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.408.654/0001-73, de Londrina – PR;

VALOR: R\$ 63.796,20 (sessenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), total de 52 plantões, sendo o valor de R\$ 1.226,85 (mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) por plantão de 12 horas nas Segunda – Feira, dos próximos 12 meses.

HOMOLOGADA EM:- 26/05/2022.

Rancho Alegre, 26 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 42

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 095/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da Empresa Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens 3 (médico para plantão 12 horas – Terça - feira) e 2 (médico clínico geral ESF 20 horas), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3030– 303) (3040 - 494)
07.002.10.301.0005.2025.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA (2740 – 303) (2750 – 494)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 25/06/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 26/06/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 26/06/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022

Referente a processo administrativo nº. 095/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da Empresa Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens 3 (médico para plantão 12 horas – Terça - feira) e 2 (médico clínico geral ESF 20 horas), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR;	R\$ 63.796,20

Tendo como fundamento o art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 26 de maio de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **26 de maio de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022

OBJETO:- Contratação da Empresa Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens 3 (médico para plantão 12 horas – Terça - feira) e 2 (médico clínico geral ESF 20 horas), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR: Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR;

VALOR: R\$ 63.796,20 (sessenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), total de 52 plantões, sendo o valor de R\$ 1.226,85 (mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) por plantão de 12 horas nas Quinta – Feira, dos próximos 12 meses.

HOMOLOGADA EM:- 26/05/2022.

Rancho Alegre, 26 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 43

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 096/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da Empresa Rosita Hinds Lee Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens 7 (Médico Plantonista 24 horas) do Edital de Chamamento nº 001/2022, referente a Serviços Médicos, para os 4º e 5º Sábado do mês e 1 (Médico Clínico Geral 20 horas), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3030- 303) (3040 - 494) 07.002.10.301.0005.2025.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA (2740 - 303) (2750 - 494)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 25/06/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 26/06/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 26/06/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022

Referente a processo administrativo nº. 096/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da Empresa Rosita Hinds Lee Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens 7 (Médico Plantonista 24 horas) do Edital de Chamamento nº 001/2022, referente a Serviços Médicos, para os 4º e 5º Sábado do mês e 1 (Médico Clínico Geral 20 horas), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
Rosita Hinds Lee Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR;	R\$ 143.126,29

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 26 de maio de 2022.

Leticia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **26 de maio de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022

OBJETO:- Contratação da Empresa Rosita Hinds Lee Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens 7 (Médico Plantonista 24 horas) do Edital de Chamamento nº 001/2022, referente a Serviços Médicos, para os 4º e 5º Sábado do mês e 1 (Médico Clínico Geral 20 horas), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR: Rosita Hinds Lee Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR;

VALOR: R\$ 143.126,29 (cento e quarenta e três mil cento e vinte e seis reais e vinte e nove centavos, sendo R\$ 101.444,16 (cento e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 8.453,68 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente ao Médico Clínico Geral 20 horas e R\$ 41.682,13 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), 17 plantões, sendo o valor de R\$ 2.451,89 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) por plantão de 24 horas nos 4º e 5º Sábado do mês.

HOMOLOGADA EM:- 26/05/2022.

Rancho Alegre, 26 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 44

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 097/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da Empresa Mateus Cardin Bressan Consultorio Médico SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.417.136/0001-04 de Cornélio Procópio – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o 1 (Médico Clínico Geral 20 horas) do Edital de Chamamento nº 001/2022, referente a Serviços Médicos, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3030– 303) (3040 - 494)
07.002.10.301.0005.2025.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA (2740 – 303) (2750 – 494)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 25/06/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 26/06/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 26/06/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022

Referente a processo administrativo nº. 097/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da Empresa Mateus Cardin Bressan Consultorio Médico SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.417.136/0001-04 de Cornélio Procópio – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o 1 (Médico Clínico Geral 20 horas) do Edital de Chamamento nº 001/2022, referente a Serviços Médicos, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
Mateus Cardin Bressan Consultorio Médico SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.417.136/0001-04 de Cornélio Procópio – PR;	R\$ 101.444,16

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 26 de maio de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **26 de maio de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022

OBJETO:- Contratação da Empresa Mateus Cardin Bressan Consultorio Médico SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.417.136/0001-04 de Cornélio Procópio – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o 1 (Médico Clínico Geral 20 horas) do Edital de Chamamento nº 001/2022, referente a Serviços Médicos, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR:- Mateus Cardin Bressan Consultorio Médico SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.417.136/0001-04 de Cornélio Procópio – PR;

VALOR:- R\$ 101.444,16 (cento e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 8.453,68 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente ao Médico Clínico Geral 20 horas.

HOMOLOGADA EM:- 26/05/2022.

Rancho Alegre, 26 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 45

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022

Pregão Presencial nº. 025/2022 – **Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho para a Aquisição de Diversos Artefatos de Cimento, conforme descrito no Termo de Referência, que serão utilizados em diversas Praças deste Município de Rancho Alegre - Paraná, com entrega fracionada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com a seguinte empresa e seus respectivos valores:**

- **MARIA J.W. MODESTO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.786.587/0001-31, com valor total de R\$ 123.772,00 (cento e vinte e três mil setecentos e setenta e dois reais).**

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 26 de maio de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva

Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 46

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022

Pregão Presencial nº. 026/2022 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho para a Aquisição de Concreto Usinado, Pedra Brita Graduada e Pó de Pedra, os produtos se fazem necessários para a manutenção e/ou construção de calçadas e manutenção em diversas praças do Município de Rancho Alegre-PR, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços urbanos, com entrega fracionada, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com a seguinte empresa e seus respectivos valores:

- PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.990.248/0001-87, com o valor total de R\$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais), referente ao item 1.

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 26 de maio de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva

Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 47

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **24 de maio de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022.

OBJETO:- Aquisição de Diversos Artefatos de Cimento, conforme descrito no Termo de Referência, que serão utilizados em diversas Praças deste Município de Rancho Alegre - Paraná, com entrega fracionada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR LOTE.

VENCEDORES/VALORES: - MARIA J.W. MODESTO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.786.587/0001-31, com valor total de R\$ 123.772,00 (cento e vinte e três mil setecentos e setenta e dois reais).

HOMOLOGADO EM:- 26/05/2022.

Rancho Alegre, 26 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 48

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **25 de maio de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022.

OBJETO:- Aquisição de Concreto Usinado, Pedra Brita Graduada e Pó de Pedra, os produtos se fazem necessários para a manutenção e/ou construção de calçadas e manutenção em diversas praças do Município de Rancho Alegre-PR, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços urbanos, com entrega fracionada, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR LOTE.

VENCEDORES/VALORES: - PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.990.248/0001-87, com o valor total de R\$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais), referente ao item 1.

HOMOLOGADO EM:- 26/05/2022.

Rancho Alegre, 26 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.05.2022
15:54:02 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022

Ed. nº 600

PÁG. 49

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **19 de maio de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022.

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo – tipo Pickup, conforme Convênio Nº 229/2022 – SEDU – protocolo 17.721.925-8, os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados de emendas do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDOR: COMO NENHUMA DAS POTENCIAIS LICITANTES PARTICIRAM DA SESSÃO PÚBLICA DO PRESENTE PREGÃO, AO NÃO ACUDIREM INTERESSADOS À LICITAÇÃO A MESMA FOI DECLARADA DESERTA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/1993.

HOMOLOGADO EM: 23/05/2022.

Rancho Alegre – PR, 23 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito